DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2024
De 12 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL SOBRE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANITA MINETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa, que o Colendo Plenário Aprovou por Maioria de Dois Terços da Câmara, e eu Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Rejeitado o Parecer Favorável com Ressalvas do Tribunal de Contas do Estado, de que trata da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2020, do Executivo Municipal de Vitória das Missões.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DAS MISSÕES - RS, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

ANITA MINETTO
Presidente
Câmara de Vereadores
Vitória das Missões - RS